



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO

INEXIGIBILIDADE para Contratação de Empresa especializada para fornecimento para pagamento de **Taxa de Inscrição Individual - I Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas** para um (04) servidores desta Prefeitura Municipal no curso abaixo:

O objeto em questão é a realização da "Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas" de 2024, que visa capacitar e atualizar servidores e gestores públicos federais. O curso incluirá palestras e oficinas que abordarão temas cruciais para a gestão pública, facilitando a troca de experiências e o aperfeiçoamento das práticas de trabalho. Tem objetivo de capacitação destinado a servidores e gestores públicos federais, estaduais e municipais. A necessidade de atualização e aprimoramento constante destes profissionais é fundamental, dadas as frequentes mudanças nas legislações e nos procedimentos relacionados à gestão de recursos públicos, especialmente em um cenário onde a eficiência e a transparência são cada vez mais exigidas. Este curso busca suprir a lacuna de conhecimento e promover boas práticas no âmbito da Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento Urbano e Inovação no Departamento Administrativo, apoiado no planejamento, orçamento, administração financeira e compras públicas.

Empresa Contratada:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO.

CNPJ: 00.398.099/0001-21.

1 DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO

1.1 Este estudo técnico preliminar tem por objetivo detalhar o escopo da contratação e fundamentar os aspectos técnicos que justificam a exclusividade da empresa ora



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

contratada. O propósito é respaldar o processo de Inexigibilidade de licitação para a contratação de participação de curso para expansão do conhecimento, conforme estipulado no Art. 74, III, f) da Lei 14133 de 01 de Abril de 2021.

1.2 O foco principal da contratação é expandir o conhecimento dos servidores da Secretaria Municipal de Fazenda. A participação no curso permitirá que os servidores:

1.3 Atualizem-se sobre a nova legislação e práticas de gestão pública, com ênfase na Lei de Licitações (Lei 14.133/2021).

1.4 Aprendam a utilizar de forma eficiente os sistemas corporativos de administração pública, melhorando a gestão orçamentária e financeira do município.

1.5 Aprimorem suas habilidades em planejamento e execução de projetos urbanos, garantindo a coordenação eficaz de iniciativas municipais.

1.5.1 Capacitação em Gestão Pública: Atualizar os servidores sobre os melhores métodos de administração orçamentária, financeira e de contratações públicas.

1.5.2 Otimização dos Recursos Públicos: Melhorar a eficiência no uso dos recursos públicos municipais.

1.5.3 Integração e Colaboração: Promover a troca de experiências e o networking entre servidores municipais e profissionais de outras esferas do governo.

1.5.4 Interatividade e Aplicação Prática: Facilitar a interação direta e a aplicação prática dos conhecimentos nos sistemas corporativos do Governo Federal.

1.5.5 Networking Efetivo: Promover a criação de redes profissionais que fortalecem a colaboração e a integração entre diferentes áreas da gestão pública.

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 Não se aplica pois se trata de Inexigibilidade de Licitação para pagamento de **Taxa de Inscrição Individual - I Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas** de servidores em curso para aperfeiçoamento de pessoal. (Art. 74, III, f – Lei 14133-2021).

3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A empresa contratada deverá realizar a prestação de serviços da seguinte forma: Dias 04 a 08 de Novembro de 2024 de - **Formato Presencial**, Escola Superior de Defesa – ESD (antiga ESAF), DF 001, KM 27, 4, SHIS - Jardim Botânico, Brasília/DF – Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

3.2 A empresa, deverá fornecer os seguintes serviços inclusos na inscrição:

- 3.2.1 Orçamento Público;
- 3.2.2 Planejamento Estratégico no Setor Público;
- 3.2.3 Concessões e Parcerias-Público Privadas – PPP;
- 3.2.4 Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
- 3.2.5 Contratações Públicas;
- 3.2.6 Controle de Gestão Pública;
- 3.2.7 Emendas Parlamentares;
- 3.2.8 Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;
- 3.2.9 Retenção de Tributos na Fonte;
- 3.2.10 eSocial – EFD-Reinf;
- 3.2.11 Nova Lei de Licitações, Gestão e Fiscalização de Contrato (Lei 14133/2021);
- 3.2.12 PPA – Plano Plurianual;
- 3.2.13 SIADS – Sistema Integrado de Administração de Serviços;
- 3.2.14 SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira;
- 3.2.15 SIOP – Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento;
- 3.2.16 Termo de Referência e Projeto Básico;
- 3.2.17 Tesouro Gerencial;
- 3.2.18 Transferegov;

3.3 A execução dos serviços em desacordo com as especificações do termo de referência e na proposta deve ser corrigida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação do fornecedor. Tais correções devem ser realizadas às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades, se necessário.

3.4 Apresentar a programação completa descrita no Termo de Referência.

4 QUANTIDADES:

4.1 Quantidade estimada conforme orçamento repassado pela empresa especializada para compra dos ingressos que garantem a participação no curso:

ITEM DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE
Taxa de Inscrição Individual - I Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas	UN	04

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO E ALTERNATIVAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

5.1 Trata-se de uma prestação de serviços por inexigibilidade de licitação. A Instrução Normativa 73/2020, orienta no seu artigo 130, inciso § 2º que:

5.2 § 2º Os processos internos de contratação direta serão realizados de acordo com os seguintes ritos:

I - Comum: contratação direta decorrente de inexigibilidade de licitação e dispensas de licitação não enquadradas nos disposto pelos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

5.3 Assim, obtivemos os seguintes documentos que comprovam o valor praticado com outros entes da administração pública:

5.4 JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - RN;

5.5 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

5.6 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19A.REGIAO

5.7 Dessa forma, a contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO** poderá ocorrer por inexigibilidade de licitação.

6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS

6.1 O valor total da contratação será de **R\$ 7.600,00 (SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)**, conforme proposta cedida pela empresa autorizada **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO, CNPJ: 00.398.099/0001-21**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TAXA DE INSCRIÇÃO INDIVIDUAL - I SEMANA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	UN	4	R\$ 1.900,00	R\$ 7.600,00
TOTAL DOS SERVIÇOS					R\$ 7.600,00

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A presente inexigibilidade de licitação para pagamento da **Taxa de Inscrição Individual - I Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas** descrito, demonstra ser a forma mais vantajosa para a municipalidade, por se tratar de uma contratação com fundamento no inciso III do art. 74, cujo fornecedor e palestrantes possuem notória especialização no assunto, conforme documentos anexos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

aos autos, os quais atendem a demanda desta Secretaria.

8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 Trata-se de Pagamento de **Taxa de Inscrição Individual - I Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas** de servidores desta Prefeitura Municipal em curso. A entrega da prestação dos serviços será efetuada de forma imediata, em conformidade com as necessidades desta secretaria.

9 RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 A contratação da participação neste curso visa a atualização e aquisição de conhecimentos pelos servidores desta municipalidade, especificamente na Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento Urbano e Inovação. O objetivo é aprimorar a capacidade técnica e gerencial dos servidores, permitindo uma gestão mais eficiente e eficaz dos recursos públicos, alinhada às melhores práticas de planejamento, orçamento, administração financeira e compras no âmbito da administração pública federal, estadual e municipal.

9.2 Sendo assim se faz necessário a contratação da presente capacitação.

10 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1 Após a finalização deste ETP, será elaborado o Termo de Referência (TR) e as demais etapas necessárias para efetivar a aquisição do objeto.

10.2 Será realizado um acompanhamento metódico da execução do objeto delineado no estudo técnico preliminar apresentado. O enfoque será direcionado para contínuas melhorias e aprimoramentos no objeto a ser contratado.

11 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Projeto atividade : 2707 – ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

2702 – MANUTENÇÃO DO DPTO DE CONTABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CAT ECON. : 3.3.90.39.48 -1.1.500.000000-000 000 – SELEÇÃO E TREINAMENTO

FICHA 857
FICHA 2499

12 DO FISCAL

12.1 Indicamos como fiscal do Processo administrativo por Inexigibilidade de Licitação o servidor Rogério do Nascimento Lacerda – CPF 837.545.551-20 e suplente o servidor Rodrigo Pereira Sobrinho - CPF 006.305.031-50, para acompanhamento e fiscalização.

13 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1 No âmbito deste estudo técnico preliminar, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes

14 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Compreende-se que a contratação em foco não resultará em impactos ambientais, pois a contratada assumirá a responsabilidade por adotar medidas de tratamento ou mitigação, visando eliminar possíveis riscos ambientais existentes.

15 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

15.1 Diante da análise minuciosa dos aspectos legais e técnicos associados à dispensa de licitação para a contratação de participação em curso para expansão do conhecimento de servidores, concluímos que a proposta apresentada é vantajosa e está em conformidade com a legislação vigente. Optar pela contratação direta do prestador com capacidade técnica confirmada, emerge como a alternativa mais apropriada, pois assegura a qualidade, a continuidade operacional e a mitigação de riscos associados.

15.2 Essa abordagem respeita os preceitos estabelecidos no Art. 74, III, f) da Lei 14133, ao mesmo tempo que protege os interesses da organização, promovendo eficiência operacional e mantendo a qualidade dos serviços.

15.3 Portanto, recomendamos formalizar o processo de dispensa de licitação com base nos argumentos apresentados neste estudo técnico preliminar, garantindo a



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

contratação adequada dos serviços essenciais para alcançar os objetivos organizacionais.

16 DAS ASSINATURAS

Tangará da Serra, data da **Assinatura Eletrônica**.

Solicitado/Elaborado por:

(assinado digitalmente)
SIDINEI APARECIDO DE SOUZA
Agente Administrativo II

De acordo:

(assinado digitalmente)
ANGELA NASCIMENTO DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda